

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
TELEFONE:	46 9933-2322
CONTATO:	TAIS MOURA
E-MAIL:	gabineteprefeito@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Prezado,

A GRAPHO Software é líder em desenvolvimento e implantação de soluções para as áreas da engenharia, arquitetura, construção, manufatura, prototipagem digital, design, games e mídia e entretenimento. Há mais de 30 anos destaca-se por prover as mais avançadas tecnologias em BIM/GIS/CAD/CAM/CAE para projeto, visualização, simulação e análise de desempenho, garantindo o aumento de produtividade e inovação para seus clientes. As soluções oferecidas pela GRAPHO têm sido implantadas na indústria mecânica, em escritórios de arquitetura, engenharia e construção civil. Além de atuar na implantação de soluções para as diversas áreas de canais de mídia, comunicação, indústria de games e entretenimento.

O resultado do trabalho que a GRAPHO vem desenvolvendo ao longo dos anos tem sido reconhecido por organizações nacionais e internacionais. Dentre os mais importantes prêmios recebidos pela empresa, destacamos que em 2015, o Grupo GRAPHO recebeu nos EUA o prêmio Autodesk Platinum Club pela parceria e resultados alcançados em mais de 30 anos de trabalho com a Autodesk. Também no ano de 1998 recebeu o prêmio "Empreendedor do Ano", título concedido pela Ernst & Young e Revista Exame.

Primeiro parceiro Autodesk no Brasil, a GRAPHO tem investido em tecnologias e processos visando o aprimoramento e qualidade nos produtos e serviços prestados aos seus clientes. O resultado desses esforços foram inúmeras conquistas e desenvolvimento de áreas de negócios. A GRAPHO é Autodesk Authorized Reseller Gold Partner (Revenda Autorizada), Autodesk Authorized Developer (Desenvolvedor Autorizado), Autodesk Authorized Training Center (Centro de Treinamento Autorizado) e Autodesk Authorized Certification Center (Centro de Certificação Autorizado).

É com imensa satisfação que apresentamos proposta comercial para aquisição de soluções GRAPHO/Autodesk.

Atenciosamente,



Luciano Barros
Consultor de Vendas
luciano.barros@grapho.com.br
www.grapho.com.br
Telefone: +55 51 3092-1100



91.210.161/0001-65

**GRAPHO - PRODUTOS E SERVIÇOS
EM COMPUTAÇÃO LTDA.**

Rua Dom Pedro II, 1240 conj. 201
Higienópolis - CEP 90550-141
Porto Alegre - RS



Specialization
Architecture, Engineering &
Construction
Government
Product Design &
Manufacturing
Industrial Design &
Visualization

Value Added Services
Authorized Training Center
Authorized Certification
Center

Porto Alegre/RS | +55 51 3092-1100
Caxias do Sul/RS | +55 54 3214-1622
Joinville/SC | +55 47 3205-0928
Curitiba/PR | +55 41 3343-1187
São Paulo/SP | +55 11 3045-2745

1 – PROPOSTA PARA ASSINATURA DE SOFTWARE

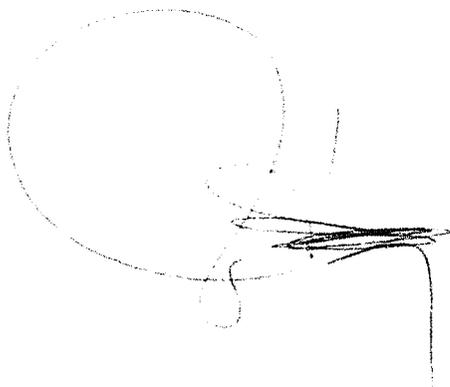
Item	Descrição/Produto	Período Contrato	Usuário	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AutoCAD - including specialized toolsets AD Commercial New Single-user ELD Annual Subscription	12 meses	Usuário Unico	1	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
Conforme decisão do STF em 02/2021, a partir desta data SOFTWARE deverá ser faturado por nota fiscal de SERVIÇO - Lei Complementar 116/2003 - CS1.05 Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.						

CONDIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – À COMBINAR (BOLETO/CARTÃO DE CRÉDITO)
- PRAZO DE ENTREGA:** ATÉ 03 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA NA GRAPHO.
- VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.
- ELD:** ELECTRONIC LICENSE DELIVERY = ENTREGA VIA DOWNLOAD
- COTAÇÃO:** VALORES COTADOS EM DÓLAR SERÃO CONVERTIDOS PARA REAIS NA DATA DO FATURAMENTO, CONFORME COTAÇÃO DÓLAR PTAX, BASE BANCO CENTRAL DO BRASIL E PODEM SER CONSULTADO EM WWW.BCB.GOV.BR.
- DADOS BANCÁRIOS:** BANCO 237 – BRADESCO – AGÊNCIA: 2276-4 CC 000022-1

DADOS CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL: GRAPHO PRODUTOS SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 1240 CJ 201 HIGIENOPOLIS PORTO ALEGRE – RS CEP 90550-141
 FONE: (51)3092-1100
 CNPJ: 91.210.161/0001-65 IE: 096/0910425 IM: 070.606-2-9
 CONTATO COMERCIAL: LUCIANO BARROS – GERENTE DE VENDAS – (51)3092-1100 / (51)99828-6254
 E-MAIL – LUCIANO.BARROS@GRAPHO.COM.BR



91.210.161/0001-65

**GRAPHO - PRODUTOS E SERVIÇOS
EM COMPUTAÇÃO LTDA.**

Rua Dom Pedro II, 1240 conj. 201
Higienópolis - CEP 90550-141
Porto Alegre - RS

AUTODESK
Gold Partner

Specialization
Architecture, Engineering &
Construction
Government
Product Design &
Manufacturing
Industrial Design &
Visualization

Value Added Services
Authorized Training Center
Authorized Certification
Center

Porto Alegre/RS | +55 51 3092-1100
 Caxias do Sul/RS | +55 54 3214-1622
 Joinville/SC | +55 47 3205-0928
 Curitiba/PR | +55 41 3343-1187
 São Paulo/SP | +55 11 3045-2745

AUTORIZAÇÃO

VALOR:

DATA:

FONE:

EMPRESA/NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE/UF:

CNPJ/CPF:

IE:

E-MAIL (PARA ENVIO DE NF/BOLETOS):

CONTATO FINANCEIRO:

TELEFONE:

E-MAIL (PARA ENVIO DE LICENCIAMENTO):

CONTATO SOFTWARE:

TELEFONE:

ASSINATURA/CARIMBO



Specialization
Architecture, Engineering &
Construction
Government
Product Design &
Manufacturing
Industrial Design &
Visualization

Value Added Services
Authorized Training Center
Authorized Certification
Center

Porto Alegre/RS | +55 51 3092-1100
Caxias do Sul/RS | +55 54 3214-1622
Joinville/SC | +55 47 3205-0928
Curitiba/PR | +55 41 3343-1187
São Paulo/SP | +55 11 3045-2745

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2023/321

Emitida em:
02/05/2023 às 09:40:46Competência:
02/05/2023Código de Verificação:
d5687e48

GRAPHO PRODUTOS E SERVICOS EM COMPUTACAO LTDA

CPF/CNPJ: 91.210.161/0001-65

Inscrição Municipal: 07060629

R DOM PEDRO II, 1240, AP/SL 201 , HIGIENOPOLIS - Cep: 90550-141

Porto Alegre

RS

Telefone: (51)3092-1100

Email: notas.fiscais@grapho.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 88.037.668/0001-54

Inscrição Municipal: Não Informado

TRAMONTINA MULTI S/A

ROD. BR 470/RS KM 230, S/Nº, TRIANGULO - Cep: 95185-000

Carlos Barbosa

RS

Telefone: (54)3461-8250

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

SERVIÇO DE LICENCIAMENTO EM CAD:

SEQ. 1 - CÔD. INT. 209536 - 01X AUTODESK AUTOCAD INC. SPZD TOOLSEAT AD NEW SINGLE 1-Y SUBSCRIPTION - CONTRATO AUTODESK 110.004.366.338
VALOR UNIT.: R\$ 9.039,50

VALOR TOTAL: R\$ 9.039,50

ORDEM DE COMPRA 419.485

VENCIMENTO: 30/05/2023 - VIA BOLETO

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA NF DE SERVIÇO (13,33%)

Código de Tributação Municipal:

10500100 / Licenciamento de uso de programa de computação

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.05 / Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 9.039,50	Valor dos serviços:	R\$ 9.039,50
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 9.039,50
Valor Líquido:	R\$ 9.039,50	(x) Alíquota:	2%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 180,79



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

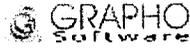
NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2023/369

Emitida em:
12/05/2023 às 10:28:51

Competência:
12/05/2023

Código de Verificação:
6583a144



GRAPHO PRODUTOS E SERVICOS EM COMPUTACAO LTDA

CPF/CNPJ: 91.210.161/0001-65

Inscrição Municipal: 07060629

R DOM PEDRO II, 1240, AP/SL 201, HIGIENOPOLIS - Cep: 90550-141

Porto Alegre

RS

Telefone: (51)3092-1100

Email: notas.fiscais@grapho.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 04.042.011/0001-95

Inscrição Municipal: Não Informado

ASTIR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

RUA DOS ANDRADAS, 1001, 3º ANDAR, CENTRO - Cep: 90002-007

Porto Alegre

RS

Telefone: (51)3216-6444

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

SERVIÇO DE LICENCIAMENTO EM CAD:

02X AUTODESK AUTOCAD INC SPZD TOOLSEAT AD NEW SINGLE 1-Y SUBSCRIPTION - CONTRATO AUTODESK 110.004.381.828
VALOR UNIT.: R\$ 8.644,50

VALOR TOTAL: R\$ 17.289,00

ORDEM DE COMPRA 1695

VENCIMENTO: 09/06/2023 - VIA BOLETO

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA NF DE SERVIÇO (13,33%)

Código de Tributação Municipal:

10500100 / Licenciamento de uso de programa de computação

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.05 / Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 17.289,00	Valor dos serviços:	R\$ 17.289,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 17.289,00
Valor Líquido:	R\$ 17.289,00	(x) Alíquota:	2%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 345,78



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

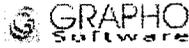
NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2023/410

Emitida em:
22/05/2023 às 17:18:48

Competência:
22/05/2023

Código de Verificação:
cd8c5387



GRAPHO PRODUTOS E SERVICOS EM COMPUTACAO LTDA

CPF/CNPJ: 91.210.161/0001-65

Inscrição Municipal: 07060629

R DOM PEDRO II, 1240, AP/SL 201, HIGIENOPOLIS - Cep: 90550-141

Porto Alegre

RS

Telefone: (51)3092-1100

Email: notas.fiscais@grapho.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 08.015.413/0001-51

Inscrição Municipal: Não Informado

LEITES SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.

RUA DOM JOÃO VI, 861, SALA 01, CENTRO - Cep: 85960-000

Marechal Candido Rondon

PR

Telefone: (45)3284-2874

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

SERVIÇO DE LICENCIAMENTO EM CAD:

01X AUTODESK AUTOCAD INC. SPZD TOOLSEAT AD NEW SINGLE 1-Y SUBSCRIPTION - CONTRATO AUTODESK 110.004.392.552
VALOR UNIT: R\$ 8.153,72

VALOR TOTAL: R\$ 8.153,72

VENCIMENTO: 29/05/2023, 19/06/2023, 17/07/2023 E 14/08/2023 - VIA BOLETO

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA NF DE SERVIÇO (13,33%)

Código de Tributação Municipal:

10500100 / Licenciamento de uso de programa de computação

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.05 / Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 8.153,72	Valor dos serviços:	R\$ 8.153,72
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 8.153,72
Valor Líquido:	R\$ 8.153,72	(x) Alíquota:	2%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 163,07



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43201152342

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GRAPHO-PRODUTOS E SERVICOS EM COMPUTACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2269816556

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO EVENTO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

19 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8407733 em 26/08/2022 da Empresa GRAPHO-PRODUTOS E SERVICOS EM COMPUTACAO LTDA, CNPJ 91210161000165 e protocolo 222871369 - 19/08/2022. Autenticação: 9E256B293CA7738E62576B1A64911D1481D19. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/287.136-9 e o código de segurança ODRB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/287.136-9	RSN2269816556	19/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
296.080.660-34	LUIZ SASADA	19/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8407733 em 26/08/2022 da Empresa GRAPHO-PRODUTOS E SERVICOS EM COMPUTACAO LTDA, CNPJ 91210161000165 e protocolo 222871369 - 19/08/2022. Autenticação: 9E256B293CA7738E62576B1A64911D1481D19. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/287.136-9 e o código de segurança ODRB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



GRAPHO-PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 91.210.161/0001-65

17ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LUIZ SASADA, brasileiro, natural de Viamão-RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/10/1957, maior, Engenheiro Eletrônico, residente e domiciliado nesta capital na Rua Eng. Afonso. Cavalcanti n°. 270 apto. 202, bairro Bela Vista, Cep 90440-110, portador da carteira de identidade n°. 1004896302 expedida pela SSP/RS e CPF n°. 296.080.660-34;

ISABEL NEMOTO VERGARA SASADA, brasileira, natural de Porto Alegre-RS, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/10/1958, maior, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada nesta capital na Rua Eng. Afonso Cavalcanti no. 270 apto. 202, bairro Bela Vista, Cep 90440-110, portadora da carteira de identidade n°. 3022618197 expedida pela SSP/RS e CPF n°. 375.767.980-68;

Sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **GRAPHO-PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF 91.210.161/0001-65, com sede nesta capital na Rua Dom Pedro II n°. 1240 conj. 201, bairro Higienópolis, Cep 90.550-141, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do RGS em 23/09/1986, com NIRE n°. 43201152342 resolvem de comum acordo, **alterar e consolidar** seu pacto societário mediante as seguintes cláusulas e condições:

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula PRIMEIRA: Aumenta-se o Capital Social da sociedade, que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas e passa a ser nesta data, R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) dividido em 700.000 (setecentos mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota.

Parágrafo Primeiro: O aumento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será assim realizado pelos sócios:

LUIZ SASADA.: O valor de R\$495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) através de distribuição de lucros acumulados nesta data;

ISABEL NEMOTO VERGARA SASADA: O valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) através de distribuição de lucros acumulados nesta data;

Cláusula TERCEIRA: Os sócios resolvem de comum acordo, revogar as disposições contratuais vigentes e adotar o seguinte Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

GRAPHO-PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF: 91.210.161/0001-65

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 1 de 5



Rua Jose da Silva Bernardo, 213
CEP: 91.210-330 – Bairro Jardim Sabará
Fone: (51)3191-7193
Porto Alegre - RS



Resolvem os sócios, de comum acordo, consolidar os atos constitutivos da sociedade como segue:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, PRAZO DE DURAÇÃO, SEDE E FORO

Cláusula PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA.**

Cláusula SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o comércio, importação, exportação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador (software) customizáveis, não customizáveis e sob encomenda; comércio, importação e exportação de computadores, periféricos, impressoras e equipamentos de informática; consultoria, assessoria, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; treinamento em informática e representação comercial, podendo participar em outras sociedades.

Cláusula TERCEIRA: A sociedade terá duração por prazo indeterminado.

Cláusula QUARTA: A sociedade tem sede e foro na cidade de Porto Alegre/RS na Rua Dom Pedro II nº. 1240 conj. 201, bairro Higienópolis, Cep 90.550-141, uma filial no Estado do Paraná, na cidade de Curitiba, situada na Av. Sete de Setembro nº. 4698 conj.1506, Cep 80.240-000 e uma filial no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, situada na Rua Pequetita nº. 179, conj. 84, 85 e 86, bairro Vila Olimpia, Cep 04552-060, podendo abrir escritórios e filiais em todo o território nacional.

Parágrafo Único: Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei no. 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei no. 10.406/2002).

DO CAPITAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula QUINTA: O capital social da empresa é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentos mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota e o capital social é totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº. COTAS	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA R\$
LUIZ SASADA	693.000	693.000,00
ISABEL NEMOTO VERGARA SASADA	7.000	7.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	700.000	700.000,00

Cláusula SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Página 2 de 5



Rua Jose da Silva Bernardo, 213
CEP: 91.210-330 – Bairro Jardim Sabará
Fone: (51)3191-7193
Porto Alegre - RS



DAS COTAS E SUA TRANSFERÊNCIA

Cláusula SÉTIMA: As cotas de capital não poderão ser transferidas a terceiros, estranhos a sociedade, sem a autorização da maioria do capital social, que terá preferência na aquisição das mesmas. Este deverá manifestar-se no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da comunicação. Decorrido este prazo, sem que o sócio majoritário tenha exercido o direito de preferência, o sócio cedente poderá transferir suas quotas sociais a terceiros, estranhos ao elenco social.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZ SASADA**, que representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo dar procuração, por tempo determinado ou indeterminado a sócios minoritários ou a estranhos a sociedade com poderes específicos para o bom desempenho de suas funções. Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula NONA: O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixado de comum acordo pelos sócios, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

Cláusula DÉCIMA: O nome comercial será usado exclusivamente em negócios de interesse social, ficando expressamente vedado seu uso em avais, aceites de favor ou abonos de quaisquer espécies, sempre que estranhos ao objeto social.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Os sócios poderão deliberar pela elaboração de balanços intermediários, antes de findo o ano-calendário, dando aos resultados apurados a destinação que entenderem pertinente, inclusive com a distribuição antecipada dos lucros aos sócios.

Cláusula DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: As deliberações tomadas em reunião serão registradas em ata que será levada a registro na

Página 3 de 5



Rua Jose da Silva Bernardo, 213
CEP: 91.210-330 – Bairro Jardim Sabará
Fone: (51)3191-7193
Porto Alegre - RS



Junta Comercial, nos termos do artigo 1.150, do Código Civil/2002, ficando, assim, dispensada a manutenção do livro de Atas.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido poderá ser distribuído entre os sócios quotistas na proporção de suas quotas de capital social integralizadas, sendo-lhes facultado destinar parte ou a totalidade do resultado positivo, para conta de lucros acumulado ou fundo de reserva.

Parágrafo Terceiro: Os prejuízos apurados no exercício social, enquanto permitido pela legislação do Imposto de Renda, serão mantidos em conta de Prejuízos Acumulados, para serem compensados com lucros futuros. Na impossibilidade de compensação dos prejuízos, de todo ou em partes, os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas do Capital Social.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão fazer retiradas a título de distribuição de lucros não proporcionais às suas participações perante o capital social.

DA RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação permitirão aos sócios remanescentes admitir novo(s) sócio (s) para a continuidade da empresa. Em caso de morte, os herdeiros do sócio falecido poderão ser admitidos na sociedade, em substituição ao sócio falecido, a critério dos sócios remanescentes, podendo ser extinta por força da lei ou decisão da maioria dos sócios de acordo com a participação de cada um no capital social.

Cláusula DÉCIMA QUARTA: Ao sócio retirante, excluído ou aos sucessores do sócio falecido que não forem admitidos na sociedade, havendo a continuidade desta, deverá ser paga a respectiva participação no Capital Social e demais haveres em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, corrigidos de acordo com os índices oficiais de correção monetária, após levantado o balanço especial para esse fim no prazo de 60 (sessenta) dias após o evento, calculando-se os bens do ativo da sociedade com base nos valores venais correntes.

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula DÉCIMA QUINTA: Em caso de liquidação da sociedade, o patrimônio que após restar, uma vez liquidado o passivo social, será distribuído entre os sócios na proporção das quotas de capital social de cada um.

Cláusula DÉCIMA SEXTA: A sociedade será extinta por consenso unanime dos sócios ou pela deliberação dos sócios por maioria absoluta.

Cláusula DÉCIMA SÉTIMA: O sócio administrador declara formalmente, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por

Página 4 de 5



Rua Jose da Silva Bernardo, 213
CEP: 91.210-330 – Bairro Jardim Sabará
Fone: (51)3191-7193
Porto Alegre - RS



crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E, por estarem justos e acertados, assinam a presente alteração e consolidação de contrato social na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2022.

LUIZ SASADA

CIC: 296.080.660-34

SSP/RS: 1004896302

ISABEL NEMOTO VERGARA SASADA

CIC: 375.767.980-68

SSP/RS: 3022618197

Página 5 de 5



Rua Jose da Silva Bernardo, 213
CEP: 91.210-330 – Bairro Jardim Sabará
Fone: (51)3191-7193
Porto Alegre - RS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8407733 em 26/08/2022 da Empresa GRAPHO-PRODUTOS E SERVICOS EM COMPUTACAO LTDA, CNPJ 91210161000165 e protocolo 222871369 - 19/08/2022. Autenticação: 9E256B293CA7738E62576B1A64911D1481D19. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/287.136-9 e o código de segurança ODRB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/287.136-9	RSN2269816556	19/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
375.767.980-68	ISABEL NEMOTO VERGARA SASADA	19/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

296.080.660-34	LUIZ SASADA	19/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8407733 em 26/08/2022 da Empresa GRAPHO-PRODUTOS E SERVICOS EM COMPUTACAO LTDA, CNPJ 91210161000165 e protocolo 222871369 - 19/08/2022. Autenticação: 9E256B293CA7738E62576B1A64911D1481D19. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/287.136-9 e o código de segurança ODRB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRAPHO-PRODUTOS E SERVICOS EM COMPUTACAO LTDA, de CNPJ 91.210.161/0001-65 e protocolado sob o número 22/287.136-9 em 19/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8407733, em 26/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
296.080.660-34	LUIZ SASADA	19/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
375.767.980-68	ISABEL NEMOTO VERGARA SASADA	19/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
296.080.660-34	LUIZ SASADA	19/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 26/08/2022, às 19:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/287.136-9.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 26 de agosto de 2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.210.161/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/1986
NOME EMPRESARIAL GRAPHO-PRODUTOS E SERVICOS EM COMPUTACAO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 1240	COMPLEMENTO CONJUNTO 201
CEP 90.550-141	BAIRRO/DISTRITO HIGIENOPOLIS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2023** às **11:22:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAPHO-PRODUTOS E SERVICOS EM COMPUTACAO LTDA.
CNPJ: 91.210.161/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:25:55 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2023.

Código de controle da certidão: **FB2F.FD73.D800.7BD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GRAPHO PROD E SERVICOS EM COMPUTACAO LTDA**

CNPJ base: **91.210.161/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **12 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23721179**
Autenticação: **33842118**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **14/06/2023**

Nome: GRAPHO PRODUTOS E SERVICOS EM COMPUTACAO LTDA

CNPJ: 91.210.161/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 4 de maio de 2023.

Certidão emitida em 15/05/2023 às 11:23:14, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 91.210.161/0001-65** e o código de autenticidade **036AA4D2FE1C**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 91.210.161/0001-65
Razão Social: GRAPHO PRODUTOS E SERVICOS EM COMPUTACAO LTDA
Endereço: RUA DOM PEDRO II 1240 CONJUNTO 201 / HIGIENOPOLIS / PORTO ALEGRE / RS / 90550-141

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2023 a 17/06/2023

Certificação Número: 2023051900413832265921

Informação obtida em 22/05/2023 11:21:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAPHO-PRODUTOS E SERVICOS EM COMPUTACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 91.210.161/0001-65

Certidão n°: 15051965/2023

Expedição: 12/04/2023, às 11:30:43

Validade: 09/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAPHO-PRODUTOS E SERVICOS EM COMPUTACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **91.210.161/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

A
Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 02 de junho de 2023.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de contratação de serviços expedida pela Secretaria de Administração deste Município através da Senhora Ana Paula Bonetti, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 20/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de AutoCAD para atender as necessidades do Departamento de Engenharia do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, *Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.* Baseado no orçamento apresentado pela empresa interessada habilitada para este objeto, sendo elaborado o presente processo referente à proposta apresentada pela empresa citada abaixo, o serviço a ser realizado justifica-se pela necessidade do Departamento de Engenharia usar o software para a elaboração dos projetos. Com relação aos valores, os mesmos estão de acordo com o praticado em outros municípios que também usam a licença do software para a elaboração de projetos.

CONTRATADA: GRAPHO - PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA
CNPJ: 91.210.161/0001-65

Com sede na Rua Dom Pedro II, 1240, Higienópolis – CEP: 90.550-141, na cidade de Porto Alegre, RS.

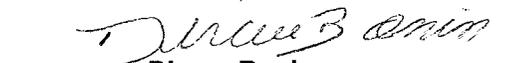
DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), a serem pagos a empresa contratada após a execução dos serviços de acordo com a solicitação de serviço emitida pela Secretaria de Administração e proposta da contratada, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e apresentação da nota fiscal.

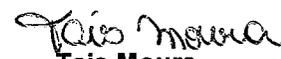
Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0301	2485	4	121	3	5	339040060000

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada acima, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com empresas habilitadas, que tem o ramo de atividade compatível com a do objeto, que integram o presente processo, este elaborado de acordo com o pedido feito pela Secretaria de Administração e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório, na sequência foi analisada a documentação apresentada pela empresa que teve a melhor proposta, a qual apresentou a documentação requestada de acordo com a legislação vigente. A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de junho de 2023.


Dirceu Bonin
Presidente da Comissão de Licitações


Tais Moura
Secretária


Tiago Martins
Membro

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

PARECER

Dispensa de Licitação por Limite nº. 20/2023. Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de AutoCAD para atender as necessidades do Departamento de Engenharia do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação por Limite nº. 20/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de AutoCAD para atender as necessidades do Departamento de Engenharia do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., para fins de parecer.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

E ainda,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para compras com valor estimado até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.

O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

III – Conclusões

Estudando o caso, concluo que a compra do objeto em epígrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que altera o disposto no artigo 23, inciso II, alínea "a", e o artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de junho de 2023.

JULIANA MARA Assinada de forma digital por JULIANA MARA NESPOLO em 02/06/2023 11:11:11
NESPOLO:0083 Doc. nº 4489, nº 47, Assinada por AC 2023/11
2673951 Assinatura digital por NESPOLO:0083 em 02/06/2023 11:11:11
CPF: 00000000000
Data: 2023.06.02 11:11:11

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 20/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 68/2023
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de AutoCAD para atender as necessidades do Departamento de Engenharia do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamento em anexo ao processo.

CONTRATADA: GRAPHO - PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA

CNPJ: 91.210.161/0001-65

VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de junho de 2023.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 20/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 68/2023

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de AutoCAD para atender as necessidades do Departamento de Engenharia do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamento em anexo ao processo.

CONTRATADA: GRAPHO-PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA

CNPJ: 91.210.161/0001-65

VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de junho de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod414227



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 134/2023
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 20/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 68/2023
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: GRAPHO - PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA
– CNPJ: 91.210.161/0001-65

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de AutoCAD para atender as necessidades do Departamento de Engenharia do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de junho de 2023

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 134/2023 - REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 20/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 68/2023 - DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: GRAPHO-PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA –
CNPJ: 91.210.161/0001-65
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de
AutoCAD para atender as necessidades do Departamento de Engenharia do Município
de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 de junho de 2024.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de junho de 2023
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod414323